



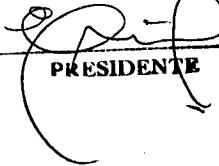
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHADO AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 30/05/00

INDICAÇÃO
Nº 209/2000


PRESIDENTE

Considerando que a Administração Pública fornece às Creches e Emeis, gêneros alimentícios semanalmente para o preparo das refeições para as crianças que freqüentam esses Estabelecimentos;

Considerando que embora o Lar André Luis e Menino Deus possuírem grande clientela de crianças em seus quadros, não estão a merecer o mesmo tratamento dos outros Estabelecimentos, vez que não recebem as mesmas quantidades de alimentos;

Considerando que enquanto as Creches e Emeis, recebem, arroz, verduras, frangos e outros gêneros alimentícios, o Lar André Luiz e Menino Deus só recebem sopa e pãezinhos; havendo um tratamento diferenciado, o que não é de justiça;

Considerando que esta Vereadora já encaminhou pedido nesse sentido para a Administração Pública, através de indicação nº 545/97, atendendo solicitação dos administradores do Lar Menino Deus e André Luiz, porém até o momento não atendido;

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de fornecer gêneros alimentícios semanalmente para o Lar Menino Deus e André Luiz, igualmente àqueles fornecidos para Creches e Emeis de nossa cidade, atendendo-se pedido dos órgãos assistenciais e pais das crianças que lá freqüentam.

Sala das Sessões, 30 de Maio de 2.000.


Cristina Aparecida Batista
Vereadora



INDICAÇÃO
Nº 545/97

Sala das Sessões, 23/09/97
Assinatura do Presidente

CONSIDERANDO que a Municipalidade fornece às Creches; Emeis, etc genêros alimentares semanalmente para o preparo das refeições para as crianças que elas frequentam;

CONSIDERANDO que o Lar Menino Deus, embora possua farta clientela de alunos, não recebe esses genêros alimentícios semanalmente para a confecção das refeições;

CONSIDERANDO que muitos são os pedidos dos pais e administradores daquele estabelecimento assistencial, com o objetivo de receberem igualmente essa cesta de genêros alimentícios para as crianças que lá estão matriculadas;

CONSIDERANDO que é justo o pedido daquele órgão assistencial.

Nestas Condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique possibilidades de favorecer genêros alimentícios semanalmente, para o Lar Menino Deus, igualmente àqueles fornecidos para Creches, Emeis de nossa Comarca, atendendo-se pedido do órgão assistencial e pais das crianças que lá frequentam.

Sala das Sessões, 23 de Setembro de 1997.

Cristina Aparecida Batista
Cristina Aparecida Batista
Vereadora

016 6265869 FAX.